



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 2.020/2.003, DE 21 DE MAIO DE 2.003.-

“ Dispõe sobre a criação de um cargo de “Enfermeiro” ”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 19 de Maio de 2.003, conforme autógrafa nº 010/2.003, de 20 de Maio de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, previsto pela Lei nº 1.970, de 20.11.2001 , de um cargo de “Enfermeiro”, de provimento efetivo, sob o regime estatutário, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, com o vencimento-base de R\$661,00, o qual fica fazendo parte integrante do Anexo “A” do referido diploma legal.-

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 21 dias do mês de Maio de 2.003.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete